



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM 036/95 - E

CÂMARA
MUNICIPAL
AGUDO
Protocolo

nº
09/06/95
A. J. J. L.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apraz-nos enviar ao Legislativo Agudense para a devida apreciação em regime de urgência, o Projeto de Lei 036/95 - E que autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

É a primeira vez neste exercício que estamos nos socorrendo ao Poder Legislativo para suplementar algumas dotações orçamentárias, o montante é de R\$ 528.900,00 (quinhentos e vinte e oito mil e novecentos reais), assim distribuído: R\$ 373.300,00 para Pessoal Civil; R\$ 2.000,00 para Obrigações Patrimoniais; R\$ 5.000,00 para Obras e Instalações; R\$ 50.000,00 para Material de Consumo; R\$ 78.000,00 para Remuneração de Serviços Pessoais; R\$ 7.600,00 para Salário Família e R\$ 15.000,00 para Amortização da Dívida Contratada.

O artigo segundo prevê uma Arrecadação a Maior em igual valor assim dividido em: Repasse do Fundo de Participação aos Municípios R\$ 150.000,00; Repasse da Participação no Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços R\$ 150.000,00 e Empréstimo junto ao Fundopimes no valor de R\$ 228.900,00.

Na certeza do empenho que terão os nobres pares desta Casa, colhemos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.



Cordialmente,

ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 036/95 - E

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIMENTO-
DÊNCIAS.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 528.900,00 (Quinhentos e vinte e oito mil e novecentos reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$ 28.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 5.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.006 - Manutenção do Órgão da Administração.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$ 25.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 5.000,00

04 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.009 - Manutenção do Serviço da Receita.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$ 42.000,00
------------------------------	---------------

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

1.006 - Construção de Canchas e Ginásio de Esportes.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$ 11.000,00
------------------------------	---------------

1.010 - Embelezamento de Logradouros Públicos.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
------------------------------------	--------------

2.015 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$ 3.700,00
------------------------------	--------------

2.016 - Manutenção do Cemitério Municipal.

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 3.000,00
--	--------------

2.017 - Manutenção dos Serv. de Iluminação Pública.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$ 3.500,00
------------------------------	--------------

1.014 - Pavimentação de Ruas e Avenidas.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$ 15.000,00
------------------------------	---------------

2.018 - Manutenção do Órgão das Obras.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$ 18.000,00
------------------------------	---------------

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 6.000,00
--	--------------

3.2.5.3 - Salário Família.....	R\$ 2.700,00
--------------------------------	--------------

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO

APROVADO

19/06/95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

2.019 - Manutenção de Máquinas e Veículos.
 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 2.100,00
 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 10.000,00

2.020 - Manutenção e Conservação de Rodovias.
 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 57.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.025 - Manutenção da Creche e Pré-Escolar.
 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 5.000,00

2.027 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau.
 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00
 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00
 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 5.000,00
 3.2.5.3 - Salário Família.....R\$ 4.900,00

2.029 - Manutenção do Serviço de Orientação Pedagógica.
 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 2.000,00

2.030 - Conselho Municipal de Desporto.
 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 2.000,00

2.031 - Concessão de Transporte Escolar.
 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 20.000,00

2.034 - Manutenção do Ensino Especial.
 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 1.900,00

2.035 - Manutenção dos Serviços da Merenda Escolar.
 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA.

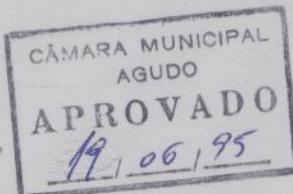
2.036 - Manutenção da Patrulha Agrícola.
 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 8.600,00

2.037 - Incentivos à Agricultura.
 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 5.500,00

2.038 - Inseminação Artificial.
 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 3.500,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.

1.026 - Fundo Municipal de Saúde.
 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 31.000,00
 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

2.042 - Manutenção do Órgão da Saúde.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 5.500,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 5.000,00

09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

2.044 - Manutenção dos Serviços da Telefonia Rural.

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 5.000,00

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.048 - Manutenção do Centro Administrativo.

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 5.000,00

2.049 - Manutenção dos Serviços da Dívida Pública.

4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.....

.....R\$ 15.000,00

2.053 - Contribuição Sociais.

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos abertos pelo artigo anterior será utilizado a arrecadação a maior no limite de R\$ 528.900,00 (Quinhentos e vinte e oito mil e novecentos reais), nas seguintes Receitas:

1721.01.02 - Cota parte - FPM.....R\$ 150.000,00

1722.01.01 - Participação no ICMS.....R\$ 150.000,00

2110.00.00 - Operações de Crédito Internas.....

.....R\$ 228.900,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, aos 09 de junho de 1995.

Registre-se e Publique-se

HELIO PAULO FEHN
Sec. de Administração.

ARI CARLINHOS JAEGER

ADEMIR KESSELER
Sec. da Fazenda.

